



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 — Fone. 12  
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº1.019, DE 22 DE ABRIL DE 1.983.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complmentar nº09, de 31 de dezembro de 1.969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 20 de abril de 1.983, conforme Autógrafo nº 13/83.

ARTIGO 1º- Fica aberta na Contadoria Municipal, um credito suplementar na importância de Cr\$- Cr\$-2.000.000,00 ( dois milhões de cruzeiros), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

2	<u>ORGÃO EXECUTIVO</u>	
2.1	<u>UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.012 . . . . .	Cr\$-500.000,00
2.7	<u>UNIDADE: SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.073/A . . . . .	Cr\$-1.500.000,00
	TOTAL . . . . .	Cr\$-2.000.000,00=

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

2	<u>ORGÃO EXECUTIVO</u>	
2.6	<u>UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
2.6.1	<u>SETOR: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</u>	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.050 . . . . .	Cr\$-2.000,000,00

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 22 de abril de 1.983.-

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra.